

**DECRETO Nº 3.946/2021 - LEI Nº 3.543/2021  
DE 23 DE JUNHO DE 2021****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso I e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 212.503,75(Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1240 Emenda 12389.301000/1150-01	4.4.90.52	17,40	Federal	360
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1243 Emenda 12389.301000/1170-05	4.4.90.52	3.497,68	Federal	361
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1245 Emenda 12389.301000/1180-04	4.4.90.52	14.310,00	Federal	362
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1247 Emenda 12389.301000/1150-03	4.4.90.52	61.887,06	Federal	363
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1248 Emenda 12389.301000/1150-04	4.4.90.52	28.308,00	Federal	364
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1249 Emenda 12389.301000/1150-05	4.4.90.52	38.358,21	Federal	365
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1250 Emenda 12389.301000/1170-07	4.4.90.52	17,00	Federal	366
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1251 Emenda 12389.301000/1170-10	4.4.90.52	1.047,00	Federal	367
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1252 Emenda 12389.301000/1170-12	4.4.90.52	6.530,50	Federal	368
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1253 Emenda 12389.301000/1180-05	4.4.90.52	978,00	Federal	369
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1254 Emenda 12389.301000/1180-07	4.4.90.52	52.368,00	Federal	370
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1255 Emenda 3537901712190-912475/2017	4.4.90.52	5.184,90	Federal	371

**Art. 2º** - A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 212.503,75(Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos advindos de Emendas Parlamentares Federais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

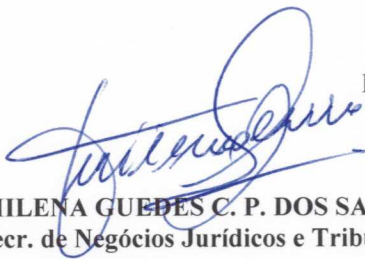
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br


**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de Junho de 2021.



**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários




**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal



**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Pilar do Sul, na data supra.



Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I